

Marília Dantas
Secretária de Projetos Especiais

Assunto: Revogação do Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Processo Licitatório nº 004/2024

Senhora Secretária,

Venho, respeitosamente, solicitar que sejam adotadas as providências necessárias de **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, referente ao **Processo Licitatório nº 004/2024**, cujo objeto é a *contratação de Empresa Especializada na Fabricação*, incluindo Entrega e Instalação de Madeira Laminada Colada e Telhas Termoacústicas com Estrutura Metálica do tipo Sanduíche, objetivando equipar o Parque Público Governador Eduardo Campos, na área do antigo Aeroclube do Recife, localizado no bairro Pina, na cidade do Recife/PE, com fundamento no Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que esta Chefe de Gabinete ao tomar conhecimento dos termos do Pregão em destaque procedeu análise minuciosa do projeto que deu origem ao orçamento e às especificações técnicas encaminhadas para o referido certame sendo constadas inconsistências técnicas significativas, compreendendo a ausência de elementos essenciais para a instalação do objeto, tais como: A estrutura utilizada no projeto para todos os equipamentos da licitação em comento prevê a utilização de madeira laminada colada sendo observado, tecnicamente, não ser necessário para a integralidade dos itens esse tipo de material, tendo em vista a sua configuração octogonal de alguns equipamentos e baixa incidência de carga. Nesse contexto recomenda-se uma solução mista com a aplicação, primordialmente, de madeira estrutural convencional visando a otimização dos custos da obra. Desta forma verifica-se a necessidade de revisão das estruturas de fixação de suporte frete à ausência de seu detalhamento.

Por todo o exposto: Considerando que a análise técnica revelou a necessidade de adequações substanciais no projeto básico, o que impacta diretamente nas especificações técnicas, quantitativos e valores orçados inicialmente; Considerando que as inconsistências identificadas comprometem a viabilidade técnica e a economicidade da contratação, podendo ocasionar riscos à adequada execução do objeto, caso não sejam corrigidas, resultando, inclusive, em prejuízos à Administração Pública, seja por execução inadequada do objeto, por possíveis aditivos contratuais ou por não atendimento pleno às necessidades institucionais; Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem inconvenientes ou inoportunos; Considerando que o prosseguimento do certame nas condições atuais poderia comprometer o interesse público, princípio basilar que deve nortear todas as ações administrativas;

Por estas razões, por motivo de conveniência e oportunidade, conforme preconiza o Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos a revogação do referido certame, para que possam ser realizadas as devidas adequações no projeto e, conseqüentemente, nas demais peças que comporão um novo processo licitatório.

Informamos que, após as devidas correções e ajustes, será elaborado novo processo licitatório em conformidade com todos os requisitos legais e técnicos necessários para a efetiva contratação do objeto, de maneira a atender plenamente ao interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BUARQUE ASSUNCAO DE CARVALHO**, **Chefe de Gabinete**, em 25/03/2025, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4724301** e o código CRC **F8952014**.

08.001088/2024-92

4724301v1

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

